

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 007/2019, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **RCA GESTÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, LOCALIZADO EM BRASÍLIA-DF**, decorrente do Processo de Compras nº 049/2019.

Pelo presente instrumento em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **RCA GESTÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.175.356/0001-27, com sede na Q SHN Quadra nº 01, Conjunto A – Bloco A, Entrada A – Sala, número 1414 – Parte MG, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.701-010, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. **ROXANE CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO**, devidamente inscrita no CPF/MF sob n. 288.160.721-72, portadora da CI nº 730845, DPT – DF, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 007/2019, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **RCA GESTÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RESCISÃO**

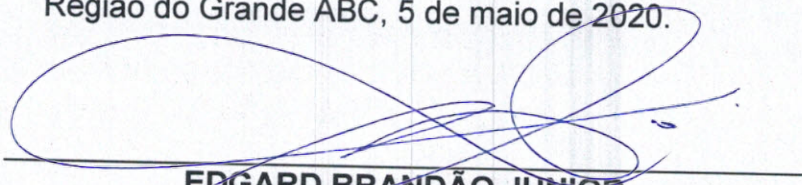
3. Por força desta rescisão, as partes somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA QUITAÇÃO**

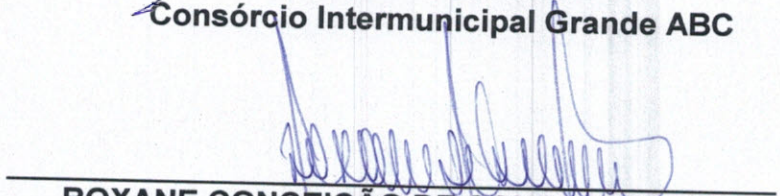
4. A CONTRATADA dará plena, total e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a que título for, tanto na esfera judicial quanto a extrajudicial, colocando termo final ao Contrato ora rescindido, para todos os fins de e efeitos de direito, sendo certo que igual quitação será dada pela CONTRATANTE com referência ao cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 5 de maio de 2020.



**EDGARD BRANDÃO JUNIOR**  
Secretário Executivo  
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



**ROXANE CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO**  
Sócia administradora  
RCA Gestão e Serviços de Conservação e Limpeza Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

Nome:

CI.